

Publ. no D. O. E. Nº. 13 836  
de 14/09 1978 pg. n.º 05  
M. S. S. S. S.  
Funcionário



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 02 DE JULHO DE 1981.

Altera a Resolução nº 419, de 22 de  
Dezembro de 1977.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso  
de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o  
Processo Nº CEE-332/81,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Os artigos 3º, 8º, 21, 23 e 37 da Resolução nº  
419, de 22 de Dezembro de 1977, passam a ter a  
seguinte redação:

Artigo 3º - Os exames supletivos serão reali-  
zados ao nível de 1º e 2º Graus, de acordo  
com as normas da Resolução Nº 993/73, do Con-  
selho Estadual de Educação, e outras que ve-  
nham a ser baixadas pelo Colegiado.

Artigo 8º - Os Regimentos e os Planos de Cur-  
sos Supletivos poderão ser submetidos previa-  
mente ao estudo do órgão responsável pelo en-  
sino supletivo da Secretaria da Educação, po-  
dendo ele fazer as diligências que julgar ne-  
cessárias para a completa informação do pro-  
cesso e decisão final do Conselho Estadual de  
Educação.

Artigo 21 - Os planos de suplência de ensino  
de 2º Grau poderão incluir o Núcleo Comum de  
disciplinas, ou, quando não objetivarem pros-  
seguimento de estudos regulares, somente os  
mínimos de habilitação profissional.

Artigo 23 - Os cursos de suprimento são li-  
vres e seu funcionamento independerá da auto-  
rização do Conselho Estadual de Educação.



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



- 2 -

Artigo 37 - O pedido de autorização para funcionamento de curso supletivo deverá ser feito de acordo com as disposições da Resolução nº 389/77 e de outras que venham a ser baixadas pelo Conselho Estadual de Educação.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 02 dias do Mês de Julho de 1981.

+ *Antônio Ribeiro de Oliveira*

Presidente: +Dom Antonio Ribeiro de Oliveira

Conselheiros: Antonio Luiz Maya

José Octaviano de A. Netto

Ione Vieira Bastos

Maria Augusta Santana de Moraes

Maria Lucy Ferreira

Sui Mei Andrade de Siqueira

Djalma Silva

Antonio José de Oliveira

**Homologo**

Em 04 108 19 81

*[Signature]*  
Secretário de Educação e Cultura